TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais, para serem utilizadas na manutenção e ampliação da sinalização viária, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS.

(X) Natureza Comum
(-) Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	143.001.157	SOLVENTE P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - 18 LITROS (RESINA ACRÍLICA)	UN	200
2	143.001.167	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PADRÃO DNIT - 18 LITROS (COR AMARELA)	UN	250
3	143.001.169	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PADRÃO DNIT - 18 LITROS (COR BRANCA)	UN	400
4	143.001.171	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PADRÃO DNIT - 18 LITROS (COR VERMELHA)	UN	25
5	143.001.168	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PADRÃO DNIT - 18 LITROS (COR AZUL)	UN	10
6	143.001.170	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PADRÃO DNIT - 18 LITROS (COR PRETA)	UN	10
7	143.001.023	MICROESFERA DE VIDRO P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - DROP-ON (SACO C/ 25 KG)	UN	70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.###.###-00), em 08/04/2026 - 15:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/110985. Folha 1 de 10

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão matar nº 161, Bairro Santa Luzia Três Lagoas-MS, nos horários das 07:00 ás 11:00 e 13:00 ás 17:00, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.2. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo 06 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção contínua da sinalização viária horizontal do Município de Três Lagoas, serviço essencial à segurança do trânsito e à adequada mobilidade urbana, nos termos do interesse público.

2.2. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Três Lagoas adquiriu duas máquinas de pintura viária, uma em 2015 e a outra em 2025, as quais proporcionaram significativa melhoria na eficiência e celeridade dos serviços de sinalização horizontal. Para o pleno funcionamento e utilização adequada desses equipamentos, faz-se indispensável a aquisição dos seguintes insumos: tinta para sinalização viária, microesferas refletivas e solvente específico para diluição da tinta.

2.3. A ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades de manutenção da sinalização horizontal, impactando diretamente a segurança viária e a organização do tráfego nas vias públicas do Município.

2.4. As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria de Infraestrutura Transporte e Trânsito, considerando o histórico de consumo, a extensão da malha viária municipal e os parâmetros técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o disposto nos arts. 18 e 20 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.###.###-00), em 08/04/2026 - 15:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/110985, Folha 2 de 10

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição será abordada neste instrumento é composta de materiais, para serem utilizadas na manutenção e ampliação da sinalização viária; A solução visa atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Transporte e Trânsito do Município de Três lagoa, departamento de trânsito.

3.2. A solução proposta consiste na estruturação de um modelo integrado para execução contínua e eficiente da sinalização viária horizontal no âmbito municipal, mediante a aquisição de insumos específicos e sua aplicação por equipe própria da Administração.

3.3. A contratação abrange o fornecimento de tintas para demarcação viária, microesferas de vidro tipo "drop-on" e solvente para demarcação viária (diluente para tinta acrílica), todos devidamente compatíveis entre si e em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas adotadas por órgãos reguladores de infraestrutura de transportes.

3.4. A solução contempla não apenas o fornecimento dos materiais, mas a garantia de desempenho funcional do sistema de sinalização horizontal, incluindo aspectos de aderência, durabilidade, visibilidade diurna e noturna (retrorrefletividade), resistência ao desgaste por tráfego e condições climáticas adversas.

3.5. O modelo adotado prevê a aquisição parcelada dos insumos, conforme demanda, permitindo maior controle de estoque, otimização logística e racionalização dos recursos públicos. A execução dos serviços de aplicação será realizada por equipe própria do município, já estruturada, o que reduz custos operacionais e assegura maior flexibilidade na programação das intervenções.

3.6. Integram ainda a solução os procedimentos de controle de qualidade dos materiais, mediante exigência de laudos técnicos por lote, bem como a observância das normas de segurança no transporte, armazenamento e manuseio, especialmente no que se refere ao solvente, classificado como produto inflamável.

3.7. A solução também contempla diretrizes ambientais, incluindo o correto acondicionamento dos produtos, prevenção de riscos de contaminação e destinação adequada de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.###.###-00), em 08/04/2026 - 15:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/110985, Folha 3 de 10

3.8. Dessa forma, a solução proposta configura-se como completa, integrada e adequada às necessidades da Administração, assegurando a manutenção da sinalização viária com eficiência, economicidade e segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. ESPECIFICAÇÕES TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PADRÃO DNIT - 18 LITROS:

4.2. Tinta Acrílica:

4.3. A tinta deve atender as normas NBR 7396 e NBR 11862 da ABNT — Associação Brasileira de Normas técnicas, conforme especificação abaixo descrita, para aplicação dentro das exigências desta, bem como daquelas fornecidas pelo fabricante.

4.4. Requisitos Quantitativos:

4.5. Viscosidade (UK) de 75 a 95; (método de ensaio — NBR 15438)

4.6. Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) máximo 5; (método de ensaio — NBR5830)

4.7. Material não volátil, % em massa: 60,0 mínimo; (método de ensaio — NBR 15438)

4.8. Pigmento, % em massa: 40 mínimo e 50 máximo; (método de ensaio — NBR 15438)

4.9. Para tinta branca: Dióxido de titânio (Ti02), % em massa no pigmento: 25 mínimo; (método de ensaio — NBR 15438)

4.10. Para tinta amarela: Cromato de chumbo (PbCrO4), % em massa no pigmento: 22 mínimo; (método de ensaio — NBR 15438)

4.11. *Para tinta vermelha: Acabamento: Ultra-fosco ou acetinado, Sólidos por Volume: 48 ± 2% (varia conforme o fabricante), Massa Específica: Aproximadamente 1,35 a 1,43 g/cm³, Viscosidade: Geralmente entre 83 a 93 KU (Stormer). ABNT NBR 11862/2020: Sinalização horizontal viária - Tinta acrílica à base de solvente, Normas de Cor (Sinalização Viária): Assegurar a cor Vermelho Segurança (padrão Munsell 5R4/14) para conformidade com o MBST (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito).*

4.12. *Para tinta Azul: Tinta acrílica à base de solvente, acabamento: Fosco (para evitar reflexo ofuscante), padrão trânsito, Normas Técnicas: Comumente atendem às diretrizes da ABNT NBR 11862 ou normas específicas de órgãos de trânsito (DNIT, DETRAN).*

4.13. *Para tinta Preta: Base solvente resina acrílica secagem rápida, com acabamento fosco ou ultra-fosco para evitar ofuscamento, Composição: Pigmentos pretos de alta resistência, cargas minerais, resistência à abrasão e ao tráfego de veículos, sólidos por Volume: Em média 48 ± 2% (varia conforme o fabricante).*

4.14. Veículo não volátil, % em massa no veículo: 33 mínimo; (método de ensaio — NBR 15438)

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.###.###-00), em 08/04/2026 - 15:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/110985. Folha 4 de 10

4.15. Veículo total, % em massa na tinta: 50 mínimo e 60 máximo;
4.16. Tempo de secagem "No Pick Time" 20 minutos máximo para espessura de 0,6mm; (método de ensaio — NBR 15438)
4.17. Resistência a abrasão: 80 litros mínimo;
4.18. Massa específica: 1,30 g/cm3 mínimo —1,45 g/cm3 máximo; (método de ensaio — NBR 5829)
4.19. Brilho a 60°C: 20 unidades máximo;
4.20. Cor (notação Munsell Highway);
4.21. Tinta branca mínimo N.9.5 e máximo N.9.0; (método de ensaio — NBR 15438)
4.22. Tinta amarela mínimo 10YR7,5/14 e máximo 10YR6,5/14 e 8,5YR7,5/14; (método de ensaio —NBR 15438)
4.23. Tinta preta máximo N 0,5; (método de ensaio — NBR 15438)
4.24. Flexibilidade: satisfatória;
4.25. Sangramento: ausência;
4.26. Resistência à água: satisfatória;
4.27. Resistência ao calor: satisfatória;
4.28. Resistência ao intemperismo: 400h;
4.29. Cor: leve alteração;
4.30. Integridade: inalterada;
4.31. Identificação do veículo não volátil (por espectrômetro de infravermelho) deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e/ou vinílicas;
4.32. Breu e derivados: ausência.
4.33. **Condições gerais**
4.34. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento;
4.35. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos;
4.36. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante a aplicação de nova camada;
4.37. A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
4.38. A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
4.39. Temperatura entre 10° e 40°C;
4.40. Umidade relativa do ar até 90%.
4.41. A tinta deve ter condições para ser aplicadas por máquinas apropriadas, podendo ser adicionado aditivo de no máximo 5% de solvente em volume, para acerto da viscosidade;
4.42. A tinta quando aplicada na quantidade especificada deve recobrir a área a ser aplicada do pavimento em sua totalidade e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 60 minutos;
4.43. A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento;
4.44. A tinta aplicada, após secagem física total deve apresentar plasticidade e características de adesividade e ao pavimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.###.###-00), em 08/04/2026 - 15:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/110985, Folha 5 de 10

4.45. A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
4.46. A tinta deverá manter integralmente suas características físico-químicas e de desempenho, não podendo apresentar qualquer alteração ou deterioração quando armazenada por período mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Adicionalmente, o produto deverá apresentar data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias em relação à data de recebimento, de modo a assegurar maior vida útil e eficiência na sua aplicação em vias públicas.

4.47. A unidade deverá ser balde (18 litros);
4.48. A tinta será fornecida a contratante e deverá estar embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, que devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
4.49. Nome do produto: Tinta para sinalização viária;
4.50. Nome comercial;
4.51. Cor da tinta;
4.52. Referência quanto da natureza química da resina;
4.53. Data da fabricação;
4.54. Prazo de validade;
4.55. Identificação da partida da fabricação;
4.56. Nome e endereço do fabricante;
4.57. Quantidade contida no recipiente, em litros.
4.58. O material a ser utilizado deverá ser entregue com os respectivos ensaios executados em laboratórios (Laudo Técnico);
4.59. Cada lote deverá ter seu respectivo ensaio;
4.60. Caso os novos materiais não satisfaçam as condições e exigências técnicas contidas nesta especificação, os lotes fornecidos serão devolvidos, e a compra será automaticamente cancelada, não cabendo ao fornecedor qualquer direito de reclamação ou indenização;
4.61. Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual independente de ensaios;
4.62. O material que não satisfazer as exigências técnicas contidas nesta especificação será rejeitado e a firma fornecedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a comunicação, para a substituição dos materiais, os quais deverão estar de acordo com as referidas exigências.

4.63. MICROESFERA DE VIDRO:

4.64. Tipo II-A (drop-on) - São aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização desta.

4.65. ESPESIFICAÇÕES DO SOLVENTE P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - 18 LITROS (RESINA ACRÍLICA):
4.66. Deverá ser de base Hidrocarbonetos de evaporação rápida, isento de benzeno.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.###.###-00), em 08/04/2026 - 15:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/110985, Folha 6 de 10

4.67. Especificações Técnicas
4.68. - *Peso Específico ➔ mínimo 0,830 g/cm³, máximo 0,870 g/cm³*

4.69. - *Ponto de Fulgor ➔ mínimo insignificante, máximo 31,6 °C*
4.70. - *Destilação ➔ Mínimo 108 °C, máximo 114 °C*
4.71. - *Cor ➔ Transparente (ligeiramente amarelado)*
4.72. - *Identificação de Segurança ➔ Número da ONU – Organizações das Nações Unidas - 1263*

4.73. Identificação e Embalagem do Solvente P/ Demarcação Viária - 18 Litros (Resina Acrílica:)
4.74. Embalagem
4.75. A unidade de acondicionamento dos solventes será em embalagens de 18 litros, em tambores metálicos.
4.76. Identificação
4.77. As embalagens deverão conter no mínimo as seguintes informações:
4.78. Nome e endereço do fabricante;
4.79. Identificação do lote de fabricação;
4.80. Data da fabricação;
4.81. Informações para manuseio;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.###.###-00), em 08/04/2026 - 15:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/110985, Folha 7 de 10

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.###.###-00), em 08/04/2026 - 15:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/110985, Folha 8 de 10

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por ITEM.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.###.###-00), em 08/04/2026 - 15:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/110985, Folha 9 de 10

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 02.10.01.15.452.0022-2064.0000
Fonte: 2.752.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
Ficha: 894

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS COSTA
Data: 08/04/2026 15:13:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Costa

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por OSMAR DIAS PEREIRA (CPF 190.###.###-00), em 08/04/2026 - 15:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/110985. Folha 10 de 10